

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 105/2016-DG/CG/DIVERSOS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....  
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA,  
**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Sindicância Punitiva nº 2014/442764, PORTARIA Nº 07/2015-CGD/SIND.PUNITIVA, instaurada para apurar responsabilidades administrativa em face de servidor desta Autarquia  
**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão e o Parecer Correlacional nº 021/2016-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o entendimento abordado pela Comissão, a qual sugere **ARQUIVAMENTO**, em virtude dos princípios da RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE.  
**R E S O L V E:**  
 I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Punitiva, instaurada pela PORTARIA Nº 07/2015-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no D.O.E nº 33.007, de 09 de novembro de 2015, com fundamento no artigo 201, I da Lei 5.810/94.  
 II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALheiro DE MACEDO  
 Diretora Geral do DETRAN/PA, em exercício

**Protocolo: 115813**

**PORTARIA Nº 106/2016-DG/CG/DIVERSOS BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016**

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....  
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA,  
**CONSIDERANDO** os autos do Processo de Sindicância Punitiva nº 2014/442127, PORTARIA Nº 23/2015-DGD/PAD, instaurada para apurar a autoria frente a conduta irregular investigada em relação a eventuais responsabilidades administrativas.  
**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante que sugeriu o arquivamento dos autos em razão da inexistência de provas capazes de justificar a instauração de PAD.  
**CONSIDERANDO** o Parecer Correlacional nº 022/2016-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento abordado pela Comissão Sindicante, corroborando com o **ARQUIVAMENTO**, em virtude de ser inviável sustentar uma autoria incerta, imprecisa e vaga,  
**R E S O L V E:**  
 I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2014/442127, instaurada pela PORTARIA Nº 23/2015-DGD/PAD, publicada no D.O.E nº 32.995, de 20 de outubro de 2015, com fundamento no artigo 201, I da Lei 5.810/94.  
 II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALheiro DE MACEDO  
 Diretor Geral do DETRAN/PA, em exercício

**Protocolo: 115814**

**PORTARIA Nº 3246/2016 – DG /CORREGEDORIA BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....  
**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 1.635/2005-Regimento Interno do DETRAN/PA, que confere ao Diretor Geral atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA;  
**CONSIDERANDO** o disposto no  
 1º do art. 263, da Lei Federal nº 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e as exigências constantes na Resolução nº168/2004 – CONTRAN que disciplina as fases do processo de primeira habilitação;  
**CONSIDERANDO** o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 180177/2015, bem como do Parecer nº134/2015-CORREGEDORIA;  
**CONSIDERANDO** o teor da PORTARIA Nº2459/2015, publicada no DOE nº32.979, que instituiu a Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades na expedição das Cartelas de Habilitação oriundas do Processo Administrativo nº 180177/2015;  
**CONSIDERANDO** o Decreto Lei nº1.635/2005-Regimento Interno do DETRAN/PA, art. 17, XI que atribuiu competência à Corregedoria Geral para emitir pareceres pertinentes à sua área de competência.

**RESOLVE:**  
 I – Dissolver a Comissão Especial designada pela PORTARIA Nº2459/2015, publicada no DOE nº32.979;  
 II – Determinar a distribuição dos processos relativos ao bloqueio de prontuários instituídos pela PORTARIA Nº2432/2015, publicada no DOE nº32.956, à Corregedoria Geral, para providências quanto ao cumprimento das disposições contidas no  
 1º do art. 263, da Lei Federal nº 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro  
 III – À Corregedoria Geral do DETRAN/PA para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALheiro DE MACEDO  
 Diretor Geral - Em Exercício  
 DETRAN/PA

**Protocolo: 115882**

**PORTARIA Nº 3245/2016-DG/GAB BELÉM, 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....  
**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo instituído pela PORTARIA Nº 2459/2015-DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.979, de 25 de setembro de 2015;  
**CONSIDERANDO** o disposto no  
 1º do artigo 263 da Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, que obriga este Departamento de Trânsito a oportunizar aos administrados o devido processo legal na hipótese de investigação por suspeita de fraude em processo de CNH;  
**CONSIDERANDO** os Pareceres que concluíram, baseado nas provas juntadas aos autos, que os candidatos listados nesta portaria obtiveram Carteira Nacional de Habilitação mediante fraude, cujo efeito é o ato vinculado de cancelamento previsto do art. 263, 1º da Lei 9503/1997;  
**CONSIDERANDO** o edital de notificação publicado no DOE 33.156, 27/06/2016, que oportunizou recurso aos candidatos que obtiveram seu pleito indeferido.  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º CANCELAR todos os processos de habilitação dos condutores listados abaixo, em cumprimento a determinação do art. 263,  
 1º da Lei 9503/1997, pela constatação de fraudes no processo de habilitação, conforme Relatório Conclusivo da Comissão.  
 Art. 2º DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências quanto ao cancelamento junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de condutores que não estejam na base do Estado do Pará.

CONDUTOR	CPF	RN
ACIONE DOS SANTOS FEITOSA	598.780.292-04	6187868390
ADAIRTON CORDEIRO SOUZA	044.372.438-54	6200909729
ADEMIR CARLOS DE AZEVEDO	102.998.968-03	6230479256
ADILSON VENTURA DE SOUZA	028.429.586-83	6238042928
ALBINO DA SILVA MARCAL	777.716.132-68	993758738
ALCIDES DOS SANTOS GOMES	998.354.102-59	5478266123
ALESSANDRO VIANA DE SOUZA	304.149.908-89	6058180032
ALESSANDRO VILELA CARVALHO MAIA	895.059.641-53	6072785414
ANDERSON LUIS VIEIRA	275.595.798-09	6240574808
ANTONIO CARLOS RODRIGUES ROCHA	003.359.983-13	6200910573
ANTONIO CLAUDIO SOUSA CARNEIRO	007.395.083-18	6356060043
ANTONIO JOSE DE GOVEIA	363.793.016-15	6208959394
ANTONIO JOSE GAMA FARIAS	579.416.102-72	6335986852
ANTONIO MARIA DE JESUS	016.152.452-43	6223394267
ANTONIO PEREIRA MORATO	271.372.281-00	6062188724
ANTONIO SALUSTIANO SILVA	712.801.384-91	6200910790
ARNALDO FERREIRA GONÇALVES	686.689.026-87	993567673
BENEDITO ISELINO LOPES MENDES	508.838.872-15	5403586950
CARLOS ALVES IZIDORIO	066.836.524-22	993305865
CARMEN LUCIA DE AMORIM REIS	039.219.586-01	6170027514
CELSO DA SILVA BRITO	059.311.563-56	6200908595
CICERO DE FIGUEIREDO ANGELO	047.716.704.71	993780830
CLEISON JOSE WILLE KONRAD	062.068.265-54	6243447770
DANILO APARECIDO DO NASCIMENTO	376.229.118-90	6168708323
DARIL RODRIGUES LOTOSKI	801.799.592-04	6244677667
DARIELSON SILVA ARAUJO	666.403.183-34	6130020136
DELLEON NUNES DA CRUZ	114.166.156-01	6208959178
DIANA LAUNE SANTOS	128.186.582-68	993405886
DIEGO CRISTOVÃO RODRIGUES	700.444.954-80	993497624
EDER GETULIO SA DE MIRANDA	125.675.796-99	5454606889

EDINALDO EMIDIO DA SILVA	144.390.718-99	6200907243
EDVAN SANTOS DO NASCIMENTO	939.529.964-91	6200908152
ELAINE MOURA DOS SANTOS CASTRO	108.020.986-73	6168711545
ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA	302.285.338-64	6200908379
EDSON DA SILVA LIMA	009.378.115-64	6230562018
EDVALDO VIEIRA	267.450.268-13	6200906885
ERIVALDO JOSE DA SILVA	963.027.714-04	6200910806
ERIVAN JUCA DA SILVA	035.130.714-18	6240861501
ERIKA LUCIA RIOS ROSSI	998.150.522-68	5243159970
ESTEVAO LUCAS PINTO	139.065.086-33	6200718432
ETEVALDO RODRIGUES PEREIRA	767.071.481-68	5397418105
EVERALDO COSTA DA SILVA	022.758.984-09	6200909610
FABIANO PEREIRA	066.778.226-56	993752594
FIDELCINA ALMERINDA	600.773.608-34	6200907351
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	757.400.443-91	6338848663
FRANCISCO CARLOS	728.571.157-00	6200907900
FRANCISCO CHAVES DO NASCIMENTO	149.409.348-02	6168708431
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA	042.861.538-43	6208562230
FRANCISCO DE SOUSA SIMPLICIO	236.660.053-49	993368964
FRANCISCO EDER DA SILVA	226.302.298-82	6200909288
FRANCISCO JOCELINO DE SOUSA FILHO	126.901.517-66	993615716
GASPAR VIEIRA NETO	116.028.186-65	6095589904
GERALDO FERREIRA FONSECA	138.768.978-90	6230562450
GINANDES ARAGO DE JESUS	824.585.292-91	6386239402
ILDETE ALVES GOMES	578.615.956-68	6258206096
ILSON NEVES DOS SANTOS	027.922.485-05	992926491
IREMAR DOS SANTOS	633.870.933-49	6267690964
IVAN DA SILVA RIBEIRO	001.694.303-16	5514940835
JAILSON SILVA RODRIGUES	091.402.654-20	6211217987
JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	120.436.295-38	6200910249
JESSE ALVES BARBOSA	608.757.042-04	5264281014
JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO FREITAS	049.218.863-77	6278750803
JOAO ROBERTO RAMOS DE SOUZA	961.701.904-34	6200909396
JOELSON GONÇALVES	307.404.178-19	6200909945
JONAS VIEIRA COIMBRA	947.730.922-20	5744973420
JOSE AILSON DA SILVA	042.784.164-07	6203553404
JOSE ALVES DA SILVA	296.402.022-15	993771327
JOSE ANTONIO DE BRITO	592.524.486-91	6208894151
JOSE BENEDITO DE AQUINO FILHO	500.492.596-87	6122794200
JOSE CAETANO SILVA	754.555.016-15	992912695
JOSE CARLOS DUTRA DE SOUSA	408.242.948-76	6200909170
JOSE CORDEIRO MACHADO	180.102.878-54	6208781570
JOSE DE ARIMATEIA PEIREIRA DE SOUSA	767.494.363-15	6168711761
JOSE ERALDO SILVA	028.714.704-56	6230562126
LAERCIO PINHEIRO RIBEIRO	097.135.156-25	6170030295
LEANDRO SANTOS SILVA	022.884.562-99	6206970833
LEANDRO SOUZA DA SILVA	005.901.095-96	6230563143
LEANDRO SOUZA DA SILVA	045.704.96695	6122794850
LUAN NATAN DA SILVA	097.241.884-93	6208613700
MARIA LEITE DE MELO DA SILVA	221.327.081-34	6150667319
MARIA LUCIA DE JESUS	364.185.286-20	6227890702
MARIA NAZARE DOS SANTOS SILVA	711.777.284-00	6208781689
MARCOS ANTONIO BEZERRA SOUSA	980.628.753-34	993815200
MARCOS ANTONIO OLEGARIO DE SOUSA	061.543.614-59	6208782047
MONIK BRUNA FEITOSA BEKMAN CAPUCHO	028.199.152-99	6200004489
NAILSON PEREIRA DE SOUSA	106.946.756-10	6108183089
NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	945.300.765-04	6267691106
NILZA RODRIGUES	029.713.736-06	6279730109
OLIVAR ROXO	847.607.532-49	6142986304
ÔNILSON DA SILVA COSTA	559.974.302-00	2343957092
PALOMA FRANCINI MEDEIROS	412.445.988-28	6200907027
PAULO CESAR AGUIAR DA SILVA	879.920.352-91	993084400
PAULO SERGIO ABREU COSTA	851.147.312-20	993242820
PEDRO ALEXANDRO DE SOUZA FILHO	102.299.808-05	6244685767
RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO	704.265.382-34	993665543
RAFAEL TOMÉ DE TARSO RODRIGUES	419.508.388-54	6244684966
REGINALDO FERREIRA DE CARVALHO	455.348.702-06	6154115343
RAIMUNDO INACIO DA SILVA	182.065.655-15	6371520324